

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

Data da Vistoria: quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃOEliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional - Masp1020685-4
URFbio Jequitinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

CAPELINHA, 13/12/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 13/12/2019

Data de Validade: 13/12/2021

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Alteração das propriedades do solo;•Perda de cobertura vegetal nativa e de biodiversidade;•Controle dos processos erosivos; •Não suprimir espécies protegidas pela lei e indivíduos de grande porte;•Manutenção dos remanescentes vizinhos próximos;7.Condicionantes:•Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico;•Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração;•Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa;•Quitar a reposição florestal conforme lei florestal 20.922/2013 em seu artigo 78º, § 6º e 7º no valor de R\$ 5.521,09;•Quitar uma taxa florestal complementar referente ao volume de 28,33 m³ de lenha no valor de R\$ 142,51;

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	738750	8073250

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

312075